



## SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA DA CAPES PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-Chamada 26/2024)

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) divulga o presente processo de seleção interna com o objetivo de selecionar alunos de doutorado regularmente matriculados no referido programa para concorrer à bolsa PDSE, de acordo com o Edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) Nº 26/2024.

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa no exterior durante o curso de doutorado, alinhadas com o Plano de Internacionalização (PI) da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

O PPGCS disponibilizará, por meio do subsídio do PDSE, **uma cota** para a permanência de quatro a nove meses em IES ou centro de pesquisa estrangeiro para a realização do doutorado sanduíche. Dessa forma, será contemplado(a) apenas **um(a) aluno(a) do curso de doutorado** do programa.

Além da bolsa, o candidato contemplado poderá usufruir de outros benefícios, que devem ser consultados no edital 26/2024 original da CAPES.

### OBJETIVOS:

- Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- Fortalecer os PPG e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros às instituições internacionais de excelência;



- Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Antes de se inscrever neste edital interno, leia também o edital CAPES Nº 26/2024. Para participar do presente edital interno o discente deverá atender aos seguintes critérios:

1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Ciências da Saúde do PPGCS-Unimontes;
4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento no programa, de acordo com o prazo regulamentar estabelecido para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. Ter integralizado o número de créditos necessários para o curso de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (dois semestres letivos), tendo como referência a data da inscrição no Sistema da CAPES referente ao Edital Nº 26/2024;
7. Não estar a menos de 8 meses de defender o doutorado, pois o bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência mínima, impreterivelmente, de seis meses para os preparativos da defesa;
8. Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche previamente;



9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
10. Apresentar registro no ORCID (<https://orcid.org/>);
11. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme anexos do edital 26/2024 CAPES.
12. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
13. Apresentar adequadamente todos os documentos referentes ao **item 9 (nove)** do Edital PDSE 26/2024.

**OBS:** Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition and fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital Capes 26/2024.

### **DO ORIENTADOR**

O orientador do candidato inscrito deve apresentar as seguintes características:

- a. Fazer parte do corpo docente permanente do PPGCS-Unimontes;
- b. Ter parceria com grupo (s) de pesquisa no exterior (comprovada oficialmente por convênio institucional, carta ou e-mail), demonstrando atividades prévias de internacionalização.

**OBS:** Caso o orientador não tenha parceria internacional prévia, mas tenha algum documento de intenção para a parceria (ex. e-mail), de modo que a recepção do candidato à bolsa PDSE no exterior seja o marco da parceria, tal documento será aceito.

### **INSCRIÇÃO DO ALUNO**



A inscrição deve ser realizada até o dia 01/12/2024, por meio do preenchimento do formulário disponível neste link: <https://forms.gle/WTi15zedkWvBje1V7>. No caso de preenchimento duplicado do formulário, será considerado o envio mais recente do candidato. No formulário devem ser anexados os seguintes documentos em **PDF único e na seguinte ordem**:

- a. Carta de indicação do candidato para fazer o intercâmbio, assinada pelo orientador, garantindo que não haverá qualquer ônus relacionado a taxas de bancada ou *tuition and fees* ao estudante, à Unimontes ou a CAPES;
- b. Comprovante de matrícula no doutorado do PPGCS-Unimontes;
- c. Declarações de comprovação da fluência linguística (Anexos do Edital PDSE CAPES 26/2024);
- d. Declaração do orientador brasileiro com a data prevista da defesa de doutorado do discente, justificando a necessidade da bolsa para a integralização do plano de atividades. O plano de atividades deve incluir a infraestrutura experimental ou laboratorial específica;
- e. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- f. Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR), de acordo com o edital CAPES N° 26/2024;
- g. Cópia do registro no ORCID;
- h. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



- i. Cópia da carteira de identidade ou visto no Brasil (para estrangeiros);
- j. Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a) solicitante;
- k. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- l. Declaração assinada de próprio punho de que todas as informações prestadas são verídicas.

**OBS:** Serão analisadas as propostas que apresentarem toda a documentação completa. A falta de qualquer documento implicará em indeferimento da inscrição. A ordem de classificação dos (as) candidatos (as) será realizada de acordo com a pontuação do Currículo Lattes, considerando os artigos publicados entre os anos de 2020 e 2024. Para tal critério será utilizado o Qualis Capes 2017-2020. Em caso de artigos publicados em revista não classificada no Qualis 2017-2020, mas que possuam JCR e/ou SJR, serão analisados o Fator de Impacto (JCR) e o Quartil de ranqueamento (SJR Q4-Q1). Artigos em revistas que não atenderem a esses critérios não serão pontuados.

## **CRONOGRAMAS**

### **Cronograma do Edital Interno PPGCS**

*Inscrições: 23/10/2024 a 01/12/2024*

*Resultado preliminar: 02/12/2024*

*Interposição de recurso (via e-mail [ppgcs@unimontes.br](mailto:ppgcs@unimontes.br)): 03/12/2024 a 08/12/2024*

*Resultado final: 13/12/2024*

### **Vide Cronograma geral do Edital CAPES PDSE 26-2024**

**OBS:** O candidato aprovado na seleção interna deve ficar atento ao cronograma da CAPES para o acompanhamento das etapas seguintes.



## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nenhum documento será fornecido a candidatos não aprovados no processo seletivo (ex. declarações de participação no processo seletivo). Casos omissos não contemplados neste Edital serão decididos pela Comissão de Internacionalização e Coordenação do PPGCS-Unimontes e constarão em ata de colegiado.

Montes Claros, 23 de outubro de 2024

**Comissão de Internacionalização**

**Coordenação PPGCS-Unimontes**